



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU

Palácio Municipal Manoel Pereira de Lucena

Rua João de Moura Borba, 224 - C.G.C. 11.097.391/0001-20

L E I Nº 446

EMENTA: Cria Cargo no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cumaru e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cumaru, no uso de suas atribuições.

Faço saber que a Câmara Municipal, decreta e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado no Quadro Permanente (Quadro de Pessoal) da Câmara Municipal de Cumaru, estado de Pernambuco e passará figurar no anexo I, da Lei Municipal nº 422 de 16 de maio de 1991, o cargo de provizante em comissão abaixo mencionado com o respectivo Símbolo:

01 (HUM).....OFICIAL DE GABINETE - GG-1

Art. 2º - O cargo constante do Art. 1º desta Lei será provido de conformidade com o que faculta a Lei Municipal nº 422/91 no seu Art. 11 e os vencimentos equivalentes aos pagos aos ocupantes de cargos comissionados com Símbolo idêntico.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Anual deste Município no corrente exercício e suplementadas, se necessário, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 1992.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumaru, em 19 de junho de 1992.


José Américo Barbosa de Medeiros

PREFEITO